

COMO PETICIONAR INTERMEDIÁRIAS

Eproc para advogados

Atualizado em **11/12/2024**



SUMÁRIO

COMO PETICIONAR INTERMEDIÁRIAS

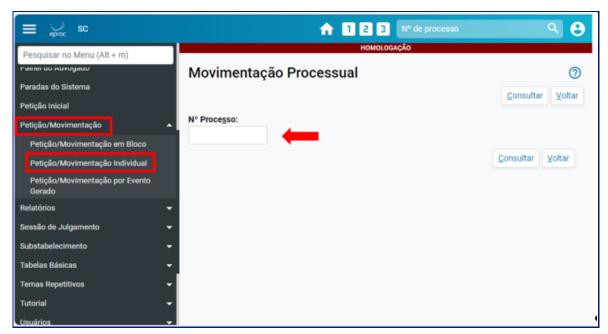
COMO PETICIONAR INTERMEDIÁRIAS	3		
Peticionamento individual Peticionamento em bloco Peticionamento "Mera Ciência", "Ciência — Renúncia ao Prazo" e "Renúncia ao Prazo"	3 8 10		
		CRÉDITOS	11



COMO PETICIONAR INTERMEDIÁRIAS

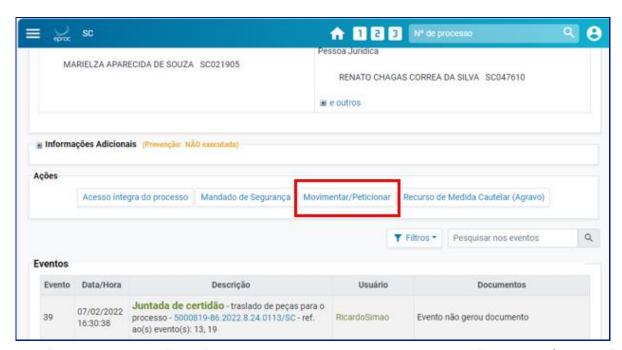
Peticionamento individual

No eproc, o peticionamento de intermediárias pode ser realizado a partir do **menu lateral**, pela opção **"Petição/Movimentação"** > **"Petição/Movimentação Individual"**, com indicação do número do processo:



Descrição da imagem: tela do eproc com destaques

Também é possível fazê-lo diretamente na tela do processo, a partir da aba "Ações", botão de atividade "Movimentar/Peticionar".



Descrição da imagem: seção "Ações" de capa de processo com destaque para o botão "Movimentar/Peticionar".

Seja a partir do menu lateral ou no próprio processo, a tela "Movimentação Processual" será aberta e o advogado deverá selecionar o tipo específico da petição que está sendo juntada ao processo, como emenda à inicial, contestação, contrarrazões, termo de acordo, entre outros.

Na sequência, ele deverá anotar o campo **"Motivo de prioridade da petição"**, se o caso, indicando o motivo correspondente.

Atenção

Selecionado o evento, ou seja, selecionado o tipo de petição intermediária, o sistema abrirá um campo de "Atenção" para que o prazo referente ao peticionamento possa ser encerrado (esse campo é de preenchimento opcional para o advogado).

Para exemplificar: o advogado intimado a emendar a petição inicial, ao anexar a emenda no sistema, pode selecionar o prazo referente à intimação do ato, encerrando-o automaticamente. Tal ação agiliza sobremaneira a movimentação processual!

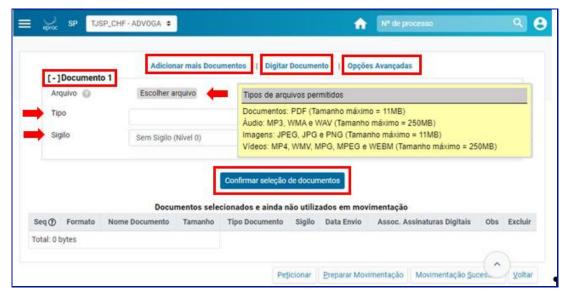


Descrição da imagem: tela "Movimentação Processual" com destaque aos campos para preenchimento e ao botão "Listar Todos" para seleção do evento a ser lançado.

Na aba "Documento", o advogado escolherá o tipo de documento correspondente ao arquivo anexado, podendo clicar em "Listar todos" para que a lista completa dos tipos disponíveis no sistema seja exibida para seleção. Podem ser anexados quantos arquivos for necessário.

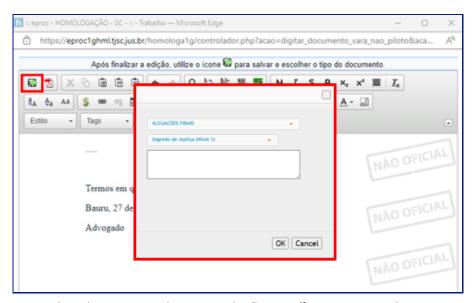
A seguir, anotará o sigilo da petição: "Sem Sigilo (Nível 0)" ou "Segredo de Justiça (Nível 1)".

Poderá: excluir algum documento já inserido clicando no ícone "Remover Arquivo", representado por um sinal de subtração, localizado ao lado do nome do item "Documento"; adicionar mais documentos; e digitar documento, com abertura do editor de textos. Feito isso, clicar em "Confirmar seleção de documentos".



Descrição da imagem: seção "Documento" com destaque aos ícones que permitem as ações citadas acima.

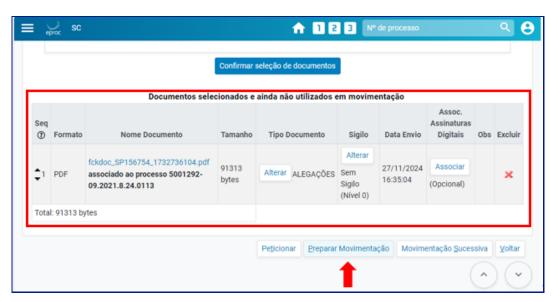
Ao clicar em "Digitar Documento", o advogado deverá inserir o conteúdo da sua petição no editor de textos aberto na tela do sistema e, ao finalizar, clicar no ícone "Anexar Documento e Sair", representado pelo desenho de um disquete com uma seta verde sobreposta para o lado direito, para salvar e escolher o tipo do documento que será juntado ao processo.



Descrição da imagem: editor de textos com destaque ao botão específico para anexar documentos e à janela aberta para seleção de arquivo.

Finalizada a petição digitada no editor de textos, ao clicar em "OK", o documento ficará visível na tela "Movimentação Processual" em "Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação".

Se o advogado não quiser anexar a movimentação da petição intermediária nesse momento, ele deverá clicar em "Preparar Movimentação" para que essas informações sejam salvas e exibidas no Painel do Advogado, em "Movimentações/petições pendentes para advogado".

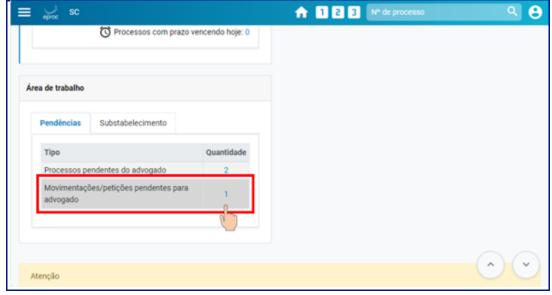


Descrição da imagem: seção da tela "Movimentação Processual" citada acima, destaque ao botão "Preparar Movimentação".

Atenção

A opção "Preparar Movimentação" não implica no peticionamento; ela apenas possibilita que a movimentação do peticionamento seja realizada em outro momento pelo advogado.

Confirmada a opção "Preparar Movimentação", o eproc disponibiliza a movimentação pendente na Área de Trabalho do Painel do Advogado, possibilitando que o defensor peticione/movimente o processo diretamente do Painel.



Descrição da imagem: tela do Painel do Advogado com destaque à aba "Pendências" da seção "Área de trabalho".

Ao clicar no processo com a pendência referente ao peticionamento/movimentação, o sistema abrirá a tela "Movimentações pendentes". O advogado selecionará o processo e clicará em "Peticionar" para anexação da petição/movimentação.



Descrição da imagem: tela "Movimentações pendentes" com destaque à seleção de processo e ao botão "Peticionar".



Descrição da imagem: tela "Petições Movimentadas" com destaque às colunas "Eventos" e "Resultado".

Peticionamento em bloco

O eproc possibilita ao advogado peticionar/movimentar vários processos ao mesmo tempo a partir de uma movimentação única. Para isso, buscar e acessar a página "Movimentação em bloco" no menu lateral.

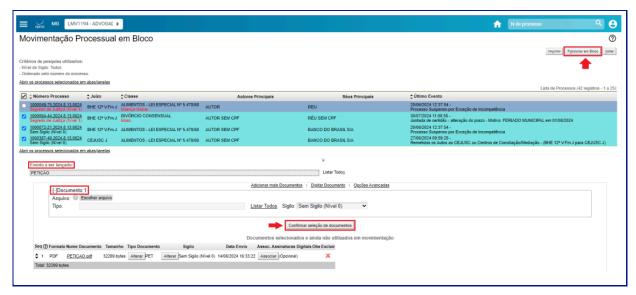


Descrição da imagem: item "Petição/Movimentação em Bloco" exibido no menu lateral.

Na tela aberta, informar os filtros de pesquisa para busca dos processos e clicar em "Consultar".

O sistema apresentará uma lista de processos que atendam aos filtros pesquisados; o advogado selecionará quais processos deseja peticionar em bloco; selecionará o evento a ser lançado, o arquivo e o tipo, como no peticionamento individual, e clicará em "Confirmar seleção de documentos".

Na sequência, clicar em "Peticionar em Bloco".



Descrição da imagem: tela "Movimentação Processual em Bloco" com destaque aos campos para preenchimento e botões citados acima.

Finalizada a ação, o sistema exibirá o resultado do peticionamento/movimentação em bloco:

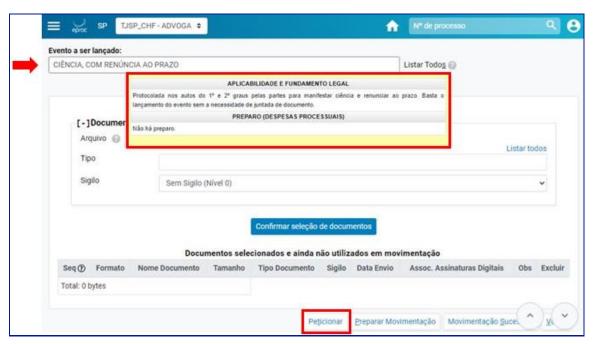


Descrição da imagem: exibição de resultado da movimentação em bloco realizada com sucesso.

Peticionamento "Mera Ciência", "Ciência – Renúncia ao Prazo" e "Renúncia ao Prazo"

Os eventos "Mera ciência", "Ciência, com renúncia ao prazo" e "Renúncia ao prazo" encerram o prazo e não exigem a juntada de petição.

Na seção "Ações" do processo, clicar em "Movimentar/Peticionar", escolher o evento correspondente ao ato (entre os acima descritos) e, havendo a indicação do respectivo prazo da intimação, selecioná-lo para que ele seja encerrado. Após, clicar em "Peticionar".



Descrição da imagem: peticionamento de evento "Ciência, com renúncia ao prazo", destaque a caixa de diálogo com informação de aplicabilidade, fundamento legal e preparo e ao botão "Peticionar".

Importante

Esses eventos que possuem a função de encerramento do prazo ficam disponíveis apenas para os processos em que não houve ciência da parte.



CRÉDITOS

SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais